



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 323

Aprova despesas e abre crédito especial.

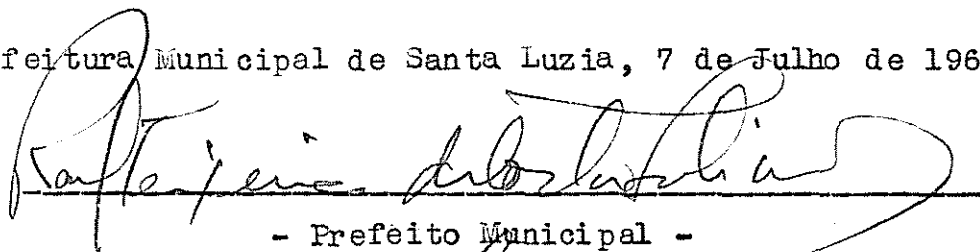
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

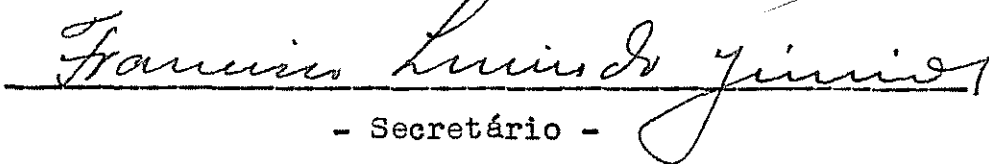
Artigo 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas e a realizarem pelo Executivo Municipal no alargamento da Rua Direita no trecho em que chamam curva do Rafinha e de reparos na casa do Sr. Antonio de Castro Silva em consequência do dito alargamento.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto o crédito especial até a importância de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 7 de Julho de 1962.


- Prefeito Municipal -


- Secretário -

L

L